



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registo de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorá/MS).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a solicitação devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2018. Os itens de carnes e frios são destinados para a preparação das refeições e dos lanches da merenda escolar que serão oferecidos aos alunos da rede municipal de educação durante o ano de 2018 bem como atender ainda o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para análise técnica pelo coordenador do Departamento de Nutrição e Merenda Escolar através do Núcleo de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar, e posteriormente entregue nas Escolas e Creches Municipais, por conta do CONTRATANTE;

3.2 A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo departamento ou Núcleo escolar de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar, conforme demanda de cada pedido;

3.3 O prazo para início do fornecimento é de no máximo dois dias úteis após a solicitação apresentada através da Autorização de Fornecimento.

3.4 A Contratada deverá entregar com pontualidade o produto ofertado;

3.5 Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa compreender a qualidade do produto;

3.6 A proponente vencedora será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

3.7 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

3.9 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega;

3.10 A proponente deverá fornecer as mesmas marcas apresentadas na proposta de preço;

3.11 Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas.

3.11 A Contratada deverá atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.



4. DOS ITENS



COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (EM ÂMBITO LOCAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
1	02821	CALABRESA	KG	40,000	28,16
2	10700	CARNE BOVINA 1º (PATINHO/COLCHÃO MOLE)	UN	1.500,000	21,47
3	08626	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE TIPO PALETA	KG	4.500,000	17,63
4	00531	CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª QUALIDADE	KG	2.000,000	16,96
5	06676	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	KG	800,000	13,00
6	10515	CARNE SUINA TIPO PALETA SEM OSSO E SEM COURO	KG	4.000,000	15,33
7	00566	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	1.800,000	7,53
9	13693	FRANGO RESFRIADO INTEIRO - COTA RESERVADA ME/EPP	KG	6.500,000	6,53
10	06437	MIUDOS DE FRANGO	KG	3.000,000	3,98
11	00612	MORTADELA FATIADA	KG	150,000	20,63
12	00591	PEITO DE FRANGO	KG	1.500,000	8,82

COTA ABERTA

8	13691	FRANGO RESFRIADO INTEIRO - COTA ABERTA	KG	19.500,000	6,53
---	-------	--	----	------------	------

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
PREGOEIRA